

RESOLUÇÃO SEHAB nº 162/2019

Sergio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificar a demanda atual por moradia no município de Sorocaba, de planejar e organizar os novos serviços dessa SEHAB e de possibilitar o atendimento em futuros Programas Habitacionais das famílias de baixa renda residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Estaduais e Municipais que regem sobre essa matéria e que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários.

RESOLVE

Art. 1º Informar que, impreterivelmente, nos dias **26/12/2019 (5ª feira) e 27/12/2019 (6ª feira)** a equipe SEHAB estará disponível para atendimento presencial, das 8:30 às 16:00, na Rua: Souza Pereira nº 448 - Palacete Scarpa - Centro, com o objetivo, somente, de realizar a recuperação de senha do cadastro habitacional municipal **BEM MORAR** para aqueles munícipes que perderam a referida senha.

Art. 2º O atendimento será realizado somente para o interessado, portanto não será realizada a recuperação de senha para terceiros.

§ 1º Será possível a recuperação de senha para esposo/esposa ou companheiro/companheira desde que sejam apresentados os documentos, indicados no artigo 3º, da pessoa ausente, assim como o comprovante de estado civil do casal.

Art. 3º O atendimento será realizado somente mediante de apresentação de documentos originais (exemplo: RG e CPF ou CNH), pelo interessado, em que seja possível a conferência dos dados pessoais e da assinatura do requerente.

Art. 4º Nas datas informadas no artigo 1º não serão realizados outros atendimentos referentes ao cadastro BEM MORAR, como confecção o cadastro, retificação do cadastro, entre outros.

§ 1º O cadastro BEM MORAR é feito **exclusivamente**, por meio do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> e www.sorocaba.sp.gov.br, ao acessar o link BEM MORAR.

Art. 5º Os interessados que anotaram o “Código de Recuperação de Senha” ao realizar o cadastro, deverão utilizá-lo para a recuperação de senha no próprio sistema, sendo desnecessário a atendimento da equipe SEHAB.



Art. 6º Informar que as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro Habitacional Municipal **BEM MORAR** serão feitas **exclusivamente** por meio do link **BEM MORAR** presente nos sites <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> e www.sorocaba.sp.gov.br, além do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br. Portanto não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> e www.sorocaba.sp.gov.br.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro Habitacional Municipal **BEM MORAR**.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2019.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA